

LEI ORDINÁRIA Nº 1198

de 09 de novembro de 2004

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel localizado no bairro Mendes Mourão”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2004, DE 09/11/2004 “Autoriza o
Poder Executivo a doar imóvel localizado no bairro Mendes Mourão”. O
PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Escola de Futebol
Novos Talentos, para desenvolvimento do esporte em geral às crianças e
jovens carentes, o imóvel localizado no bairro Mendes Mourão, situado na
Av. Presidente Vargas, confrontando com terras dos herdeiros de Antonio
Santos Mourão, Francisco Hildieiro Yassuda e Rio Taquari, com 2
hectares e 790 metros quadrados.*

*Fica o donatário no compromisso de transferir o imóvel e iniciar a
construção no prazo de 360 dias, sob pena de revogação do presente.*

*Fica revogado a Lei 292/73, data de 26 de janeiro de 1973, uma vez que o
donatário não cumpriu as condições previstas.*

Art. 2º.

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

*Sala das Sessões., 09 de Novembro de 2004. Oswaldo Mochi Júnior
Prefeito Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/11/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1198/2004 - 09 de novembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em